



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 195/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 6.899,88 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR BJETIVO AUTORIZAR A INCLUSÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA “DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” PARA O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM, ABRIGO PROVISÓRIO (CREAS POP), CREAS E CONSELHO TUTELA).**

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 22 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 6.899,88 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 6.899,88 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional 12.005.0008.0244.0016.2020	Programática:	Atividade: Executar as atividades do CRAM (Centro de Referência da Mulher); Garantir o funcionamento do Conselho Municipal da Mulher.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	01111 - BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher	R\$ 6.899,88
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.899,88		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 6.899,88

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

Superavit Financeiro – 1111 – BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

2.0005.0008.0244.0016.2020 – Manter Fundo Municipal da Mulher

3.3.3.90.92. – Despesas do Exercício anterior - R\$ 6.899,88

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superavit Financeiro – 1111 – BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher

Finalidade da suplementação: O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o pagamento de obrigação referente ao exercício de 2025.

A despesa decorre do Pregão Eletrônico nº 68/2025, vinculado ao Processo Digital nº 32415/2025, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para atender às demandas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, Abrigo Provisório (CREAS POP), CREAS e Conselho Tutelar.

Embora os produtos tenham sido devidamente entregues e recebidos, verificou-se divergência entre o CNPJ constante no empenho e o CNPJ informado na Nota Fiscal emitida pela empresa fornecedora. Após análise da documentação do processo licitatório, constatou-se que o CNPJ correto é o mesmo constante na nota fiscal apresentada.

Diante da impossibilidade de pagamento com o empenho originalmente emitido, a Procuradoria Geral manifestou-se favoravelmente à quitação da obrigação, considerando o efetivo fornecimento do objeto contratado. Contudo, a Gerência de Contabilidade orientou que o pagamento seja realizado mediante novo empenho com o CNPJ correto da empresa, utilizando a rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Assim, considerando a necessidade de regularização contábil e financeira da despesa, bem como o efetivo fornecimento dos bens à Administração Pública, justifica-se a presente suplementação orçamentária.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.899,88 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências***”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o pagamento de obrigação referente ao exercício de 2025.

A despesa decorre do Pregão Eletrônico nº 68/2025, vinculado ao Processo Digital nº 32415/2025, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para atender às demandas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, Abrigo Provisório (CREAS POP), CREAS e Conselho Tutelar. Embora os produtos tenham sido devidamente entregues e recebidos, verificou-se divergência entre o CNPJ constante no empenho e o CNPJ informado na Nota Fiscal emitida pela empresa fornecedora. Após análise da documentação do processo licitatório, constatou-se que o CNPJ correto é o mesmo constante na nota fiscal apresentada. Diante da impossibilidade de pagamento com o empenho originalmente emitido, a Procuradoria Geral manifestou-se favoravelmente à quitação da obrigação, considerando o efetivo fornecimento do objeto contratado. Contudo, a Gerência de Contabilidade orientou que o pagamento seja realizado mediante novo empenho com o CNPJ correto da empresa, utilizando a rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, visando à regularização contábil e financeira da despesa mencionada, indispensável para a quitação de obrigação regularmente constituída e decorrente do efetivo fornecimento de bens à Administração Pública, razão pela qual esperamos a sua aprovação.

Campo Mourão, 22 de maio de 2026



Assinado eletronicamente por:
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
606.115.379-15
22/05/2026 16:49:40

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

